

Drogas em ação: quem (des)controla quem?¹

Eduardo Viana Vargas

Antropologia – FAFICH – UFMG

Resumo

Uma impressionante uniformidade marca as políticas oficiais sobre drogas em diferentes partes do mundo: elas estabelecem uma distinção entre “drogas” e “fármacos”, apresentam uma tendência à crescente ampliação da lista de substâncias consideradas de uso ilícito, e são políticas “antidrogas”. Estas políticas antidrogas emprestaram força de lei a um consenso moral que costuma se expressar nos seguintes termos: drogas causam dependência, fazem mal, quando não matam, pura e simplesmente; usá-las, portanto, é um absurdo; logo, “diga não às drogas”. Este consenso integra o que venho chamando de “dispositivo das drogas”, mas não o esgota. Este trabalho procura problematizar tal consenso mediante uma dupla entrada, seja explorando o processo simultâneo de repressão e incitação ao consumo de drogas – ou seja, o dispositivo das drogas –, seja inquirindo a noção de controle e as modalidades de ação geralmente pressupostas pelos especialistas no assunto.

Palavras-chave

Drogas, medicamentos, controle, ação, sujeito

¹ Trabalho apresentado na Mesa Redonda “Controles Formais e Informais do uso de Substâncias Psicoativas” da 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil. Este trabalho sintetiza argumentos melhor desenvolvidos em Vargas (2006).

Uma impressionante uniformidade marca as políticas oficiais sobre drogas que vigoram contemporaneamente em quase todos os países do mundo. Essas políticas são uniformes ao menos nos seguintes aspectos: elas estabelecem uma distinção entre "drogas" e "fármacos", valendo-se, para tanto, de critérios biomédicos; elas apresentam uma tendência à crescente ampliação da lista de substâncias consideradas de uso ilícito; e elas são políticas "antidrogas" que, enquanto tais, implicam a criminalização da produção, da distribuição e do consumo de drogas com propósitos não terapêuticos, salvo notórias e notáveis exceções como as do álcool, do tabaco e dos produtos que Sidney Mintz (1986: 180 e 186) apropriadamente chamou de "alimentos-droga", como o chá, o café e o chocolate. Embora seja possível encontrar exceções a essa regra, as políticas antidrogas emprestaram força de lei a um consenso moral que se tornou amplamente difundido e que, sinteticamente, se expressa nos seguintes termos: drogas causam dependência, fazem mal, quando não matam pura e simplesmente; usá-las, portanto, é um absurdo; logo, "diga não às drogas".

Não obstante sua força atual, e embora retire boa parte de sua energia precisamente do expediente que o faz passar por um dado estabelecido, esse consenso moral não é, entretanto, auto-evidente. Prova disso é que a ênfase repressiva das políticas antidrogas atualmente em vigor contrasta nitidamente com a leniência das que vigoravam há pouco mais de um século, quando praticamente nenhuma droga, de uso medicamentoso ou não, estava sujeita à criminalização. Tal situação começou a mudar por ocasião da paulatina imposição do que Sebastian Scheerer (1991: 170) chamou de um "controle internacional compulsório cooperativo" em torno das drogas. Sinteticamente, essa imposição resulta de um processo desencadeado a partir do fim do século XIX em torno do "problema do ópio", consolidado com a conversão do problema do ópio em "problema das drogas" no encerramento da Convenção de Haia em 1912, e exacerbado na década de 80 do século passado com a declaração de "guerra às drogas".

Não é o caso aqui de narrar como essa situação mudou tão drasticamente e como foi possível alcançar uma uniformidade tão notável nas políticas oficiais a respeito de um tema tão controverso; também não é o caso de listar as razões pelas quais nem o contingente de usuários nem o montante de drogas consumidas parecem ter diminuído significativamente no último século, tudo levando a crer que o que se deu foi o contrário, com as práticas contemporâneas de consumo de drogas apresentando uma obstinação, como se diz, alarmante.

Meu propósito aqui é outro, e duplo: trata-se de destacar que tal consenso integra o que venho chamando de "dispositivo das drogas", embora não o esgote; trata-se ainda de

problematizar tal consenso inquirindo a noção de controle e as modalidades de ação agenciadas nas práticas de usos de drogas.

Quanto ao primeiro ponto, cabe notar que, se o consenso moral não é auto-evidente, ele tampouco é onipresente. De fato, as relações que a maioria das sociedades contemporâneas mantém com as drogas jamais são unívocas, mas ambivalentemente marcadas *pela repressão e pela incitação* ao uso – logo, também à produção, à distribuição e à circulação, como o sabemos ao menos desde a famosa *Introdução* de Marx (1978). Um ponto decisivo, que costuma passar despercebido, é que o processo de criminalização das drogas é contemporâneo, e o outro braço da pinça, do inédito e impressionante desenvolvimento da indústria farmacêutica. Este desenvolvimento foi responsável pela introdução, sem precedentes em termos históricos no mundo ocidental, de uma plethora de novas drogas. Por conta disso, e seguindo uma sugestão de Néstor Perlongher (1987: 3), considero que tais relações configuram um *dispositivo das drogas* num sentido próximo ao que Michel Foucault (1976) estabeleceu para o dispositivo da sexualidade. Como este, aquele envolve, simultaneamente, repressão e incitação; como este, aquele também se define tanto ou mais por suas capacidades produtivas (ou seja, por aquilo que permitem, viabilizam, multiplicam, fomentam, liberam) do que por suas habilidades repressivas (ou seja, por aquilo que constroem, interditam, bloqueiam ou excluem); mas, diferentemente deste, aquele se especifica ao se constituir em torno ou a partir das próprias coisas ou, mais precisamente, de uma variedade de substâncias mobilizadas como mediadores incontornáveis em muitas das práticas contemporâneas. A mobilização contemporânea de uma gama impressionante de substâncias tornadas necessárias para garantir nossas condições atuais de existência evidencia este último ponto. O dispositivo das drogas não se resume, portanto, a mecanismos de coação (por menos trivial que isso seja e por mais que uma leitura rasa de Foucault o possa sugerir), mas diz respeito diretamente a agenciamentos específicos de potencialização (ou de *empowering*, como se diz na América) de nossas capacidades de ação e de resistência: é em boa parte por conta da criação de inúmeras drogas que, por exemplo, somos hoje capazes de fazer coisas antes inimagináveis, como prolongar os limites da vida, mas é também justamente pela potência (ou eficácia) das drogas que corremos certos riscos antes praticamente inconcebíveis. A questão é que tal potencialização não aponta sempre para as mesmas direções: do ponto de vista das relações bioquímicas consideradas em sentido estrito, não existem alguns efeitos que seriam "desejáveis" e outros que seriam "colaterais", "secundários", "adversos" etc., mas apenas e tão-somente *efeitos*. Daí que a distinção entre "efeitos desejados", "colaterais", "secundários" e "adversos", que, de modo amplo e mediante o acionamento de critérios clínicos, serve de base para a prescrição (medicamentosa) de

drogas e para a restrição (de usos não medicamentosos) de drogas, apresenta variações consideráveis conforme os agenciamentos específicos em que as drogas são mobilizadas. Cabe notar ainda que os processos de criminalização das drogas e daquilo que autores como Jean-Pierre Dupuy e Serge Karsenty (1974), além de Ivan Illich (1975), chamaram de "invasão farmacêutica" também são contemporâneos à brutal restrição semântica do vocábulo. Cunhado no século XIV para designar uma ampla gama de substâncias, particularmente as especiarias provenientes do Oriente, o vocábulo droga veio a ter seu sentido restrito a substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, bem como ao que faz mal ou é ruim, apenas no início do século XX, num processo que reservou os vocábulos fármacos ou medicamentos para as drogas reconhecidas como de uso terapêutico. Entretanto, apesar das tentativas de restrição dos sentidos do vocábulo, a ambigüidade do termo permanece e evidencia seu pertencimento a um mesmo dispositivo, já que, por exemplo, ainda continuamos, em muitos países, a adquirir nossos medicamentos em drogarias (Sobre o dispositivo das drogas, veja ainda Vargas 2001: 65-94 e 204-14; e Vargas 2005).

Eis, pois, um dos maiores embaraços das políticas sobre drogas atualmente em vigor: elas tomam como óbvio precisamente aquilo que é necessário explicar, a saber, a partilha moral, médico-legal, entre drogas de uso ilícito e drogas de uso lícito ou, mais precisamente, entre usos lícitos e ilícitos de drogas, eventualmente das mesmas. E elas tomam tal partilha como algo dado precisamente porque fazem tábula rasa do dispositivo das drogas, ou seja, porque utilizam dois repertórios completamente distintos, um reservado aos remédios, que devem ser usados na medida em que curam ou mitigam o sofrimento, outro reservado às drogas, que devem ser evitadas na medida em que matam ou acarretam sofrimento. O estrabismo crônico desta perspectiva que toma como dada a partilha entre remédios e drogas encontra seu fundamento, entretanto, em outro ponto que merece ser aqui destacado.

Este outro ponto diz diretamente respeito à questão do controle e, por extensão, do sujeito e da ação. Afinal, se o tempo dos paraísos artificiais já não é mais o nosso, se hoje as drogas são o inferno, como disse Francis Caballero (1992: 13), ou o "reencantamento do mal", como apontou Alba Zaluar (1993), é também porque prevalece entre nós a percepção segundo a qual o consumo continuado e não medicamentoso de drogas traria efeitos deletérios ao desenvolvimento das sociedades e, com elas, da própria humanidade, pois produziria sujeitos que, ao perderem a vontade própria, perderiam também a própria condição de sujeito, ou seja, tornar-se-iam "alienados", "autômatos", "zumbis". Mas aí deparamo-nos com outra dificuldade, talvez a mais decisiva, a saber, a redução do problema da ação ao idioma da dominação.

Entretanto, se levarmos minimamente a sério aquilo que fazem os usuários, tal redução não encontra fundamento. Pois, afinal, quando o que está em jogo é o uso de drogas, quem é o senhor da ação?

Serão os indivíduos, agentes racionais autônomos que calculam hedonisticamente? Mas eles não são capazes de fazer o que quer que seja sem a intervenção de outros agentes, pessoas ou coisas, além de viverem se entregando a esses jogos profundos onde arriscam mais do que têm, onde perdem mais do que ganham...

Serão, então, os organismos e suas predisposições psicofísicas? Mas elas são tão vagas, tão imprecisas, fazem tanto tábula rasa das operações necessárias para a realização de qualquer ação, e tampouco esclarecem como uns são capazes de parar, outros de se satisfazerem com pouco, outros de irem tão longe, outros de irem além...

Serão, então, as coisas, as propriedades intrínsecas das drogas? Mas, se existem, sejam elas quais forem, elas não dispensam nenhum dos artefatos necessários para produzi-las, nenhum dos artifícios necessários para pô-las em ação, enfim, nenhuma das mediações necessárias para que tais "propriedades intrínsecas" produzam, afinal, qualquer coisa que seja...

Será, então, a sociedade? Mas o que é a sociedade fora das associações que a produzem enquanto tal? Ou sem a multidão de objetos que a suportam enquanto tal? O problema decisivo aqui é que nunca é possível decidir de antemão quem conta e quem não conta como gente ou como agente em matéria de sociedade.

Será, então e enfim, uma relação dialética dessas entidades tomadas duas a duas? Razão e organismo? Indivíduo e sociedade? Coisas e pessoas? Ou então um pouco de cada uma, como se a receita da maestria fosse o resultado da mistura apurada das doses certas de cada uma dessas entidades? Tampouco me parece o caso, pois tais misturas ou relações, postas dessa maneira, deixam intactas as "entidades" cujo acantonamento pretendem "superar".

Além disso, e esse ponto me parece decisivo, esses argumentos perdem de vista precisamente aquilo que, do ponto de vista dos usuários, é o mais importante, a saber, o 'barato', a 'viagem', a 'onda' das drogas, essa composição arriscada e imprevista entre agentes os mais diversos que não existem – a composição e os agentes – antes nem para além da própria composição.

O problema é que, posta nesses termos, a questão “quem é o senhor da ação” está mal colocada, pois remete sempre à distinção equívoca entre fatos e feitos, verdade e falsidade, certo e errado, dado e construído, razão e crença, quando nos parece mais proveitoso seguir os passos de Gabriel Tarde e tratar desse assunto em termos de lógica social, ou seja, mantendo-

nos a igual distância do verdadeiro e do falso (Tarde, 1999: 119) e considerando as associações que constituem a sociedade, não como um domínio à parte, mas como a "possessão recíproca, sob formas extremamente variadas, de todos por cada um" (Tarde, 2007: 112).

Quem é então o senhor do 'barato', da 'viagem', da 'onda'? O indivíduo, a sociedade, o organismo, a coisa? Nenhum deles, parece-me, pois a 'onda' não tem senhor nem servo, controlador ou controlado: ela ocorre ou não ocorre, 'rola' ou não 'rola'. Ela é da ordem do evento. Não se trata, portanto, de saber quem é o senhor da 'onda', mas se ela passa ou não, acontece ou não. Problematicando ao modo de Tarde (2007: 113), a questão decisiva não é ser ou não ser drogado, mas saber se *há* ou *não há* 'onda', e o que ela carrega ou faz passar.

Colocar o problema segundo o modo do haver implica reconhecer "a transitividade intrínseca, a abertura originária a uma exterioridade" (Viveiros de Castro, 2003: 17) que, como evento, a 'onda' exige desde o início. Afinal, a 'onda' não é – tal como o expressa a gíria nativa – o outro nome da ação de mudança, de transformação, de diferenciação intensiva, em suma, da ação de outrem, da *alter-ação*? Não é essa a fórmula do êxtase? Pois se a 'onda' é evento, e se tal evento é da ordem da *alter-ação*, é porque é sempre outrem que a põe em movimento.

E se é difícil colocar a questão nesses termos é porque nos habituamos a pensar como se houvesse um repertório limitado, pronto e acabado, de "entidades primeiras", ao qual acrescentamos, como que a secundá-las, um repertório não menos limitado, pronto e acabado, de relações "segundas", ao mesmo tempo em que retiramos desse duplo movimento o corolário/ladainha de senhores e servos, autônomos e autômatos, sujeitos plenos e zumbis amaldiçoados. É também porque, nesse mesmo duplo movimento, nos habituamos a tratar separadamente, e a opor sistematicamente, fatos e fetiches, evidências e crenças, e a dele retirar esse outro corolário: de um lado especialistas e outros "homens de bem", de outro lado usuários e seus "maus hábitos" (ou tudo às avessas, como quando os usuários se arvoram sábios ou 'cabeças feitas' para denunciarem o 'mundo dos caretas').

As drogas são feitas, e nem por isso elas são menos reais; elas são fatos, e nem por isso elas são menos construídas. Propriamente falando, elas constituem isso que Latour (1996) apropriadamente chamou de "fatiche" (*faitiche*), palavra-valise que combina fato e fetiche. E, se as drogas são fatiches, é porque nem elas nem os usuários são meros intermediários, mas compõem (uns e outros, como os outros *aliud* sem os quais não há, no presente caso, agenciamento-droga ou evento 'onda') "uma cadeia de mediadores na qual nenhum causa exatamente o seguinte, mas na qual cada um permite ao seguinte tornar-se por sua vez origem da ação de, literalmente, 'fazer causar' seu sucessor" (Latour, 1998: 197).

Em outras palavras, se é difícil colocar o problema nos termos dessa questão é porque é difícil, como notara Latour (1998: 192), "se desintoxicar desta droga: o controle". Para renovar o próprio modo de problematização do "problema das drogas", é preciso, portanto e desde o início, "se emancipar da pesada droga da emancipação" (ibid.) e, em vez de, mais uma vez, repetir a ladainha de que o que conta são as drogas e suas propriedades intrínsecas, ou os organismos e suas predisposições biopsíquicas, ou a sociedade e suas capacidades adscritivas, ou os indivíduos e suas ações calculadas, se bem que mal informadas, considerar o que "faz-fazer" (*faire-faire*) drogas e usuários, ou seja, a 'onda' e suas *alter-ações*.

Mas, se é preciso levar em conta a 'onda' e suas *alter-ações*, é preciso também não perder de vista que, como ações de outrem, aquelas produzidas sob o modo de auto-abandono são, por definição, surpreendentes ou imprevisíveis. Levando isso em conta, o problema das drogas fica assim reconfigurado: a questão decisiva não é mais a do controle, ou a da emancipação, mas a da qualidade das misturas ou das composições. Em outros termos, não se trata de nos livrarmos das drogas, tampouco de nos livrarmos a elas, mas de saber qualificar os modos de vida (e de morte) que com elas se agencia. Para isso, no entanto, é preciso ainda realizar outro movimento e reconhecer que não há apenas um modo de viver a vida (ou de experimentar a morte) e que, entre outros modos possíveis de atualizá-la (modos esses que não envolvem os mesmos riscos, nem realizam os mesmos eventos), uns preferem fazer da vida uma experiência que deve durar em extensão (mesmo que para isso seja preciso mobilizar uma série de drogas), enquanto outros consideram que vale mais a pena viver a vida intensamente (mesmo que para isso seja necessário mobilizar outra série de drogas, ou então as mesmas drogas, mas de outras maneiras).

Para finalizar, retorno ao ponto de partida e indago aonde todo esse percurso nos leva: a uma inversão pura e simples do paradigma repressivo ou do consenso moral? Absolutamente, não me parece o caso, embora não possa evitar que leitores apressados, sejam eles "homens de bem" ou "de maus hábitos", 'caretas' ou 'cabeças feitas', tentem nele encontrar, para contornar as questões espinhosas aqui levantadas, nada além que uma espécie de mal disfarçada apologia às drogas. Contra esse tipo de recurso que esteriliza o debate de antemão, só tenho a argumentar que sua força aparente provém do gênero de operações bélicas que ele põe em jogo e que, no mais das vezes, se valem da política de terra (ou argumentos) arrasada(os). Como notaram Stengers e Ralet (1991: 54), um dos problemas com o consenso moral ao qual as políticas nacionais antidrogas emprestam a força da lei e que contamina boa parte do debate analítico-político sobre o assunto é que ele "se exprime sempre em termos de frases-slogans gerais que designam aquele que não estaria de acordo enquanto inimigo público, ou, e isso particularmente se ele é um especialista dissidente, enquanto

irresponsável"; em outros termos, um dos problemas do consenso moral é que ele estabelece uma evidência que deve ser partilhada por todos, e não uma escolha susceptível de controvérsia. Assim, notam os autores (ibid.), nas condições atuais de "guerra às drogas" – condições em que, muito além das metáforas, prevalecem as práticas bélicas –, qualquer recalcitrância é percebida como perfídia, o que de antemão esteriliza o debate e compromete a busca de alternativas conseqüentes. Enfim, é para alimentar o debate, para manter a controvérsia em aberto e, assim, contribuir para a busca conseqüente de alternativas, que esta intervenção foi realizada.

Bibliografia citada

CABALLERO, FRANCIS

1992 “Drogues et droits de l’homme en France”, in CABALLERO, FRANCIS (org.), *Drogue et Droits de l’Homme*, Paris, Les Empêcheurs de Penser en Rond: 13-30.

DUPUY, JEAN-PIERRE & KARSENTY, SERGE

1974 *A Invasão Farmacêutica*, Rio de Janeiro, Graal (1979), 272 pp.

FOUCAULT, MICHEL

1976 *História da Sexualidade I – a vontade de saber*, Rio de Janeiro, Graal (1982), 152 pp.

ILLICH, IVAN

1975 *A Expropriação da Saúde – nêmesis da medicina*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira (3ª edição): 196 pp.

LATOUR, BRUNO

1996 *Petite Réflexion sur le Culte Moderne des Dieux Faitiches*, Paris, Les Empêcheurs de Penser en Rond, 103 pp.

1998 “Factures/fractures: de la notion de réseau à celle d’attachement”, in MICOUD, ANDRE e PERONI, MICHEL (orgs.), *Ce qui nous relie*, Paris, L'Aube éditions (2000): 189-208.

MARX, KARL

1978 “Introdução à crítica da economia política”, in GIANNOTTI, JOSÉ ARTHUR (org.), *Marx*, São Paulo, Abril, Coleção “Os Pensadores”: 103-25.

MINTZ, SIDNEY W.

1986 *Sweetness and Power: the place of sugar in modern history*, New York, Viking Penguin, 274 pp.

PERLONGHER, NÉSTOR

1987 “A Produção do Êxtase no Circuito da Droga”, *II Congresso Internacional sobre Toxicomanias, I Congresso Brasileiro sobre consumo de drogas*, São Paulo, mimeo, 16 pp.

SCHEERER, SEBASTIAN

1991 “Estabelecendo o Controle Sobre a Cocaína (1910-1920)”, in BASTOS, F. I. e GONÇALVES, O. D. (orgs.), *Drogas: é legal? Um debate autorizado*, Rio de Janeiro, Imago (1993): 169-192.

STENGERS, ISABELLE E RALET, OLIVIER

1991 *Drogues, le défi hollandais*, Paris, Les Empêcheurs de Penser en Rond, 116 pp.

TARDE, GABRIEL

1999 *La Logique Sociale*, Paris, Les Empêcheurs de Penser en Rond, 603 pp.

2007 “Monadologia e sociologia”, in *Monadologia e Sociologia e outros ensaios*, São Paulo, Cosacnaify: 51-131.

VARGAS, EDUARDO V.

2001 *Entre a extensão e a intensidade: corporalidade, subjetivação e uso de “drogas”*, Belo Horizonte, 600 pp., tese, UFMG.

2005 “Drogas: armas ou ferramentas?”, in MINAYO, CECÍLIA e COIMBRA, CARLOS (orgs.), *Críticas e Atuantes: Ciências Sociais e Humanas em Saúde na América Latina*, Rio de Janeiro, Editora da Fiocruz: 587-608.

2006 “Uso de drogas: a alter-ação como evento”. *Revista de Antropologia*, vol. 49, n. 2: 581-623.

VIVEIROS DE CASTRO, EDUARDO

2003 “And - After-dinner speech given at Anthropology and Science, The 5th Decennial Conference of the Association of Social Anthropologists of the UK and Commonwealth”, *Manchester Papers in Social Anthropology*, vol. 7, Manchester, University of Manchester, 20 pp.

ZALUAR, ALBA

1993 “A Criminalização das Drogas e o Reencantamento do Mal”, in *Condomínio do Diabo*, Rio de Janeiro, Revan – UFRJ (1994): 235-54.